



Pirassununga, 12 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 01/2018, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, e suas alterações, que dispõem sobre o zoneamento urbano e rural do município de Pirassununga, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 11 de abril de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2018 -

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, e suas alterações, que dispõem sobre o zoneamento urbano e rural do município de Pirassununga.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Artigo 50 da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 80, de 30 de novembro de 2007.

Art. 2º Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 41 da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 80, de 30 de novembro de 2007:

"Art. 41 Ficam estipuladas as seguintes combinações de índices para zonas no perímetro urbano, exceto para ZEUA e Vazios Urbanos:

I - Para edificações de 2 (dois) pavimentos: Terreno = 250,00 m² (mínimo); T.O. = 80% (oitenta por cento); C.A. = 2,0;....." (NR)

Art. 3º Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 9º da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 80, de 30 de novembro de 2007 e pela Lei Complementar nº 102, de 6 de abril de 2011:

"Art. 9º.....

§ 1º.....

§ 2º Os lotes devem ter área mínima de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) quando em loteamento fechado e área mínima de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) para loteamentos abertos." (NR)



Pirassununga, 12 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

Art. 4º Fica revogado em seu inteiro teor o § 8º do artigo 9, da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o § 3º do artigo 10, da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 6º Fica revogado em seu inteiro teor o § 2º do artigo 11, da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 7º Fica substituído o Quadro I - Características das Zonas de Uso, criado no inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº 76, de 15 de dezembro de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 102, de 6 de abril de 2011, pelo Quadro constante nesta Lei Complementar.

Art. 8º Fica substituído o Mapa do Zoneamento - Distrito Sede, criado no inciso I, do artigo 55 da Lei Complementar nº 76, de 15 de dezembro de 2007, pelo mapa constante nesta Lei Complementar.

Pirassununga, 10 de abril de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Pirassununga, 12 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

LEI DE ZONEAMENTO - QUADRO I - CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

ZONAS DE USO	OUTROS USOS PERMITIDOS	LOTES		RECUSOS MÍNIMOS			COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO	TAXA DE PERMEABILIDADE	ESTACIONAMENTO Nº MÍNIMO DE VAGAS	OBSERVAÇÕES
		ÁREA MÍNIMA (M ²)	TESTADA MÍNIMA (M)	FRENTE (M)	LATERAIS (M)	FUNDOS (M)					
ZER		Art. 9º § 2	10,00	4,00			1,50	80%		1	
ZPR	ZCL-ZSL-ZSM-ZSG-ZMI	250,00	10,00	4,00			0,00	80%		1 vaga por unidade	
ZREIS	ZSC-ZCG-ZMI	125,00	6,00	4,00			0,00	80%	20%		
ZCL		250,00	10,00	3,00			1,50	Art. 14	Área livre		
ZCG	ZCL-ZSL-ZSM-ZPR	250,00	10,00				3,00	Art. 14			
ZCP	CCS-3	500,00	15,00	4,00			3,00	Art. 14			Pátio interno para carga e descarga e manobra
CCS-1		250,00	10,00	5,00		Código Sanitário do Estado S. Paulo	3,00	Art. 14	20% da área livre		
CCS-2	ZSL-ZCL-ZCG-ZPR-ZSM-CCS-1	250,00	10,00	5,00			3,00	Art. 14	20% da área livre		
CCS-3	CCS-2	250,00	10,00	5,00			3,00	Art. 14	20% da área livre		Pátio interno para carga e descarga e manobra
ZM	ART. 34-A	250,00	15,00	5,00			3,00	80%	20%		
ZMI		250,00	10,00	4,00			1,00	60%	20%		
ZIL		500,00	15,00	4,00			1,00	60%	20%	1	
ZIM	ZIL	2000,00	20,00	8,00	3,00		1,00	60%	20%	2	1 vaga a cada 200m ² de construção
ZIE	ZIM	2000,00	30,00	5,00	5,00		1,00	60%	30%	4	Pátio interno para carga e descarga e manobra
		250,00	10,00	4,00			1,00	80%	20%	6	Pátio interno para carga e descarga e manobra
ZSM		250,00	10,00	4,00			1,00	80%	20%	1	
ZSG		500,00	15,00	5,00			1,00	50%	30%	3	Pátio interno para carga e descarga e manobra
ZP						Código Sanitário do Estado S. Paulo		15% - rural, 50% - urbano			
ZUIS		250,00	10,00	4,00			1,00	50%	20%	1	
ZRU		5000,00	50,00	10,00				15%	50%		
ZEU		5000,00	50,00	10,00				15%	50%		



Pirassununga, 12 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, e suas alterações, que dispõem sobre o zoneamento urbano e rural do município de Pirassununga.

A presente proposta não abrange alterações em si, apenas ajustes dos textos dos dispositivos para cessar conflitos estagnantes. Neste momento sobrevém uma alteração que visa garantir a aplicabilidade sem prejuízo aos investimentos no município e ao erário.

Existem divergências de informações entre dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007 (Lei de Zoneamento). Mesmo com alterações dadas pelas Leis Complementares nºs 80 e 102, nem todas as problemáticas e conflitos foram sanados.

Como se percebe ao considerar a redação do Artigo 50, alterado pela Lei Complementar nº 80, de 30 de novembro de 2007:

“Art. 50 As obras relativas a construção, ampliação e outras previstas em Lei, bem como os projetos de regularização de existente, realizadas nos loteamentos registrados anteriormente à publicação desta Lei Complementar, submetem-se aos índices urbanísticos e aos recuos frontais dos respectivos loteamentos, conforme Mapa de Restrições constante no artigo 55, inciso VI desta Lei, exceto os bairros que já possuem normativas registradas em Cartório e localidades antigas que não possuem diretrizes” (NR)

Assim, consta do artigo que os loteamentos registrados anteriormente à Lei Complementar nº 76/2007, submetem-se aos índices urbanísticos e recuos dos próprios loteamentos, exceto bairros que já possuem normativas registradas em cartório e que não possuem diretrizes (grifo nosso).

Bem como na alteração dada ao artigo 14 na forma também da Lei Complementar nº 80/2007, a qual amplia a T.O. (taxa de ocupação) para as Zonas Comerciais, a saber: ZCG, ZCP, ZCL e Corredores de Comércio e Serviços.



Pirassununga, 12 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

“Art. 14 A taxa máxima de ocupação do lote será de 90% (noventa por cento)” (NR)

A qual colide frontalmente a aplicação do artigo 41, para os imóveis terrenos.

A base dos índices presentes nos artigos 9º, 10 e 11, fundamenta-se sobre o Decreto Estadual nº 13.069, de 29 de dezembro de 1978, o qual fora revogado pelo Decreto Estadual nº 41.913, de 2 de julho de 1997, não embasando assim a existência da exigência da Taxa de Ocupação explícita.

“Art. 9º

§ 8º No que se refere à taxa de ocupação máxima do lote, será de 65% (sessenta e cinco por cento), sendo que 50% (cinquenta por cento) será da edificação principal e 15% (quinze por cento) para a edícula ou área de lazer, de acordo com o artigo 7º do Decreto Estadual nº 13.069, de 29 de dezembro de 1978.”

“Art. 10

§ 3º Quando for edificação para outros tipos de ocupação a taxa máxima de ocupação será de 80% para a edificação principal, de acordo com o artigo 7º do Decreto nº 13.069, de 29 de dezembro de 1978, sendo que na construção mista deverá ser observada a taxa para residência.

“Art. 11

§ 2º No que se refere à taxa de ocupação máxima do lote, será de 65% (sessenta e cinco por cento), sendo que 50% (cinquenta por cento) será da edificação principal e 15% (quinze por cento) para a edícula ou área de lazer; quando para outros fins a taxa máxima de ocupação do lote será de 80% (oitenta por cento) para a edificação principal; e se for edificação mista será adotada a taxa de ocupação para residência, de acordo com o artigo 7º do Decreto Estadual nº 13.069, de 29 de dezembro de 1978.

Verificado ainda que o Quadro I, presente na Lei Complementar nº 76 e alterado, ainda possuem índices que conflitam com os dispositivos do texto da Lei Complementar original e mesmo com as adequações e ajustes.

Cabendo ainda alteração no Mapa de Zoneamento, pois, verificou-se que quando da classificação, da área ao lado dos loteamentos Quinta das Flores e Jardim Verona II para ZPR - ZONA DE PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL ocorreu que na verdade deveria ser classificado como ZREIS - ZONA RESIDENCIAL DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL




Pirassununga, 12 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

em virtude do projeto ter sido confeccionado nos moldes da Lei Complementar nº 112 que estabelece as diretrizes para empreendimentos de interesse social.

Sem pretensão de substituir a revisão em curso do Plano Diretor, na qual está sendo preparado também nova Lei de Zoneamento corrigindo todos esses e outras divergências legais e territoriais. No entanto, como já mencionado supra, este momento imprescindível essa alteração visa garantir a aplicabilidade sem prejuízo a investimentos e ao erário.

Assim sendo, este Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a presente propositura.

Pirassununga, 10 de abril de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



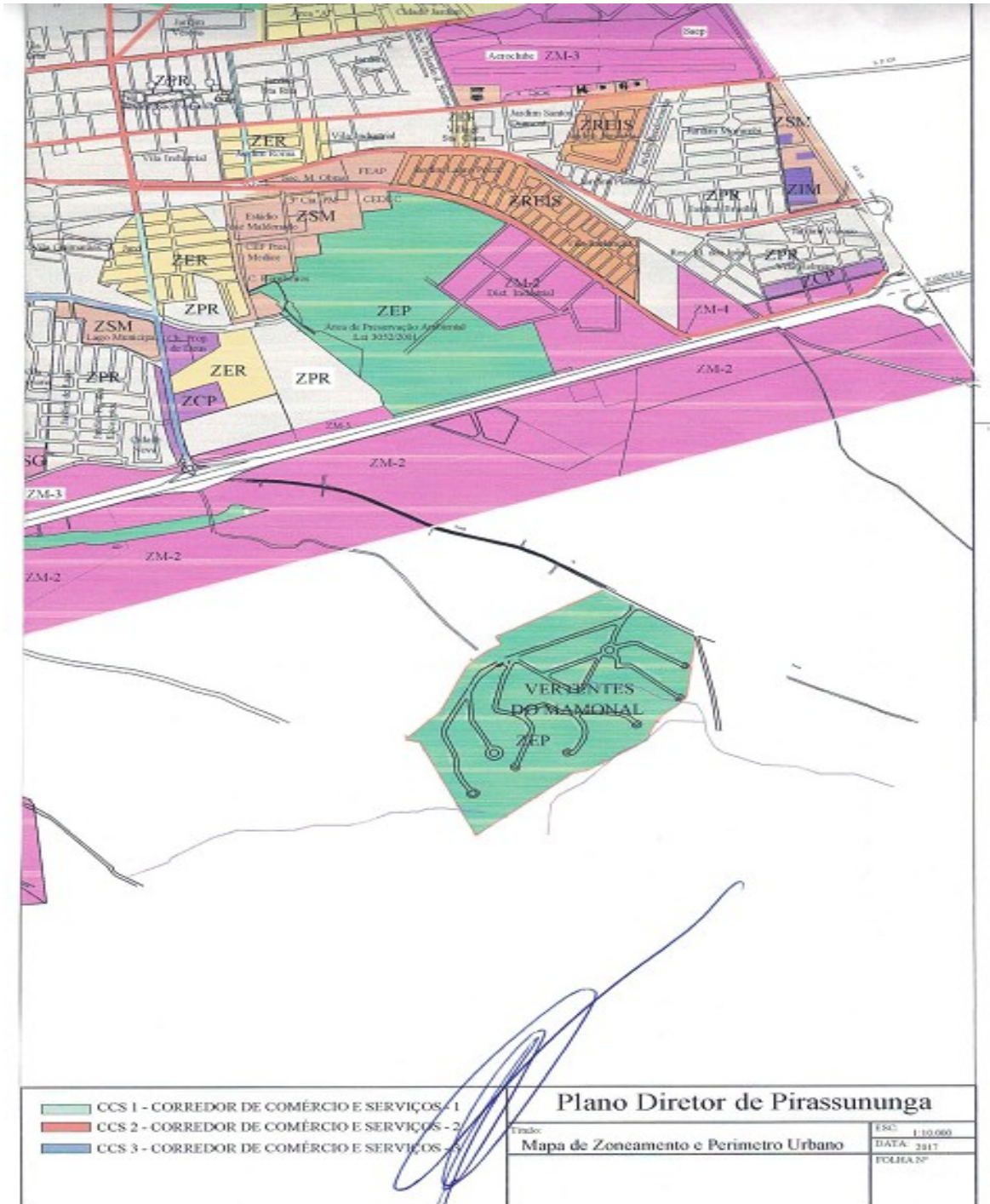
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057





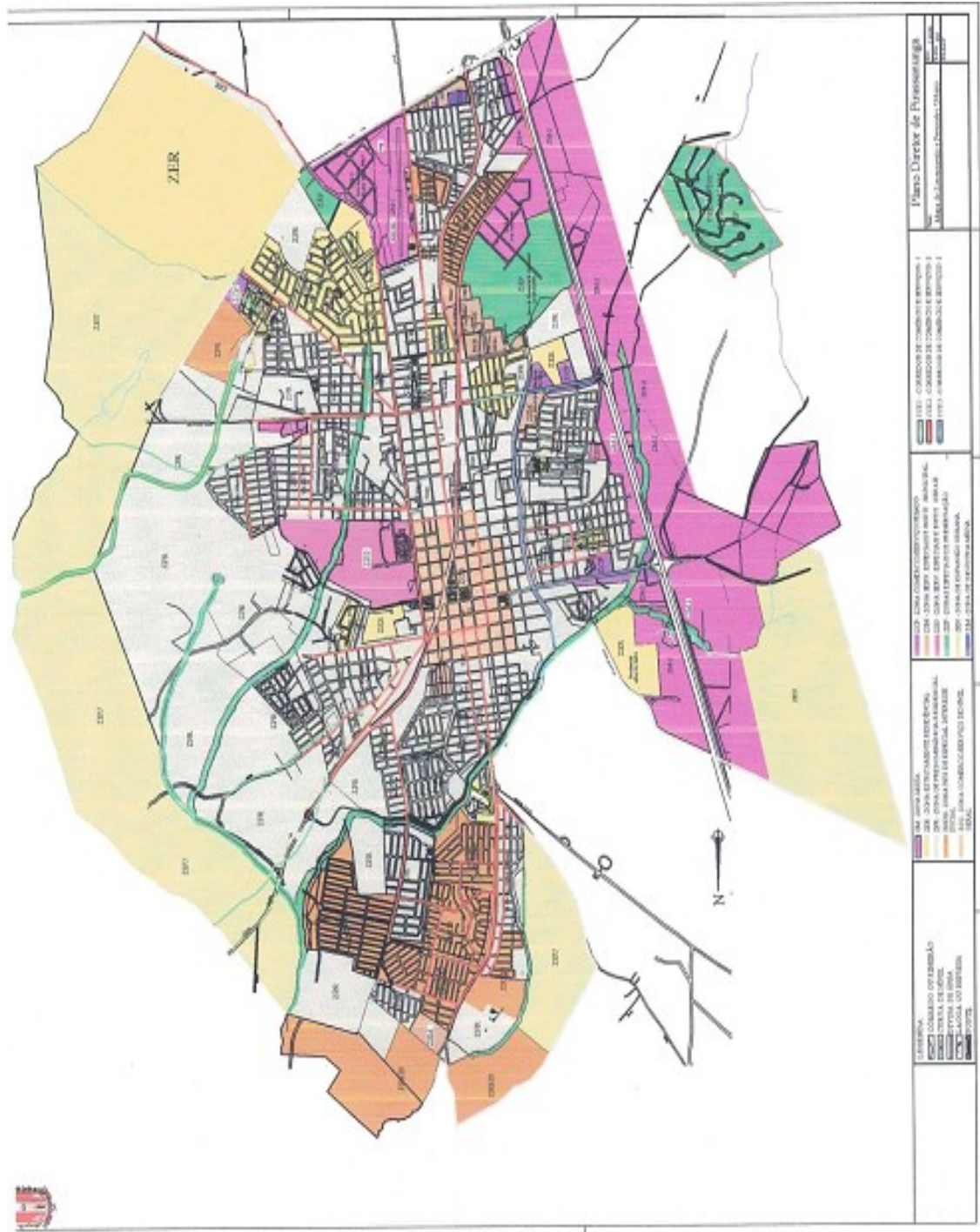
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057





Pirassununga, 12 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

SUSPENSÃO

Edital: 47/18. Processo Administrativo: 808/18. Pregão Presencial: 37/18. Objeto: contratação de empresa para instalação de câmara fria para o Setor de Merenda Escolar. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa a todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO. Pirassununga, 11 de abril de 2018.

Alex Ricardo Milan
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 121/17. Processo Administrativo: 5461/17. Pregão Presencial: 90/17. Objeto: Registro de Preços de carne de frango (coxa e sobrecoxa, e peito tipo sassami) para a Merenda Escolar. Proponentes: 8 (oito). Extrato da Ata nº 80/18. Compromissária: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/ABR/2018.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 55/18

Edital: 55/18. Processo Administrativo: 855/18. Pregão Presencial: 45/18. Objeto: Registro de Preços de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal da Saúde. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 13 de abril de 2018. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30 do dia 26 de abril de 2018, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 12 de abril de 2018.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação

EDITAL Nº 56/18

Edital: 56/18. Processo Administrativo: 1244/18. Pregão Presencial: 46/18. Objeto: aquisição de gás GLP P45 para a Cozinha Comunitária, Projeto Cuidando do Amanhã e Cursos da Padaria Artesanal. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 13 de abril de 2018. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30 do dia 27 de abril de 2018, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 12 de abril de 2018.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 105/17. Processo Administrativo: 4943/17. Concorrência Pública: 21/17. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 04, 10, 13 e 15 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Proponentes: 31. Contrato nº 08/18. Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES. Valor: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/JAN/2018.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 31/18. Processo Administrativo: 6647/17. Pregão Presencial: 25/18. Objeto: aquisição de equipamentos e móveis hospitalares. Ficam adjudicados para as empresas: CIRÚRGICA MARTOMED LTDA.-EPP, os itens: 03, 06, 10, 13 (cota principal) e 10, 13 (cota reservada); CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA.-EPP, os itens: 02, 04, 07, 09 (cota principal) e 04, 09 (cota reservada); HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.-EPP, o item: 11 (cotas principal e reservada); J.C. BARBIERI E CIA LTDA.-EPP, os itens: 01, 08, 12 (cota principal) e 08, 12 (cota reservada); JEAN CARLOS VETORASSO, o item: 05 (cotas principal e reservada).

Pirassununga, 10 de abril de 2018.

Alex Ricardo Milan
Pregoeiro
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal



Pirassununga, 12 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 18/18. Processo Administrativo: 137/18. Pregão Presencial: 18/18. Objeto: Registro de Preços de medicamentos (psicotrópicos). Ficam adjudicados para as empresas: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., os itens: 05, 13, 24 (cota principal); BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EIRELI, os itens: 01, 13 (cota reservada); CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI-EPP, os itens: 04, 23 (cota principal); CIRURGICA ÔNIX EIRELI-ME, os itens: 04, 06, 11, 12, 14, 20 (cota reservada); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., o item: 22 (cota principal); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., os itens: 08, 11, 14, 16, 17, 19, 20 (cota principal); DROGAFONTE LTDA., os itens: 07, 12 (cota principal); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA., os itens: 06, 21 (cota principal); FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP, o item: 01 (cota principal); INOVA COMERCIAL HOSPITALAR-EIRELI, os itens: 09, 15 (cota principal) e 02, 03, 07 a 10, 15 a 17, 19, 21, 22 (cota reservada); VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., os itens: 02, 03, 10 (cota principal). Pirassununga, 5 de abril de 2018.

Alex Ricardo Milan

Pregoeiro

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 46/18. Processo Administrativo: 6352/17. Pregão Presencial: 36/18. Objeto: aquisição de uniformes para os funcionários do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN. Fica adjudicado para a empresa: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA.-ME, o lote: 01. Pirassununga, 11 de abril de 2018.

Alex Ricardo Milan

Pregoeiro

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 44/18. Processo Administrativo: 974/18. Pregão Presencial: 34/18. Objeto: Registro de Preços de papel sulfite. Ficam adjudicados para as empresas: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES-EPP, o item: 01 (cota principal) e CENTRAL BRASIL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., o item: 01 (cota reservada). Pirassununga, 12 de abril de 2018.

Alex Ricardo Milan

Pregoeiro

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 23/18. Processo Administrativo: 138/18. Pregão Presencial: 23/18. Objeto: Registro de Preços de medicamentos (xaropes, gotas, spray, colírios, pomadas oftálmicas e soluções nasais). Proponentes: 12 (doze). Extrato da Ata nº 64/18. Compromissária: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR-EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 2/ABR/2018. Extrato da Ata nº 59/18. Compromissária: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 2/ABR/2018. Extrato da Ata nº 62/18. Compromissária: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 2/ABR/2018. Extrato da Ata nº 66/18. Compromissária: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 3/ABR/2018. Extrato da Ata nº 65/18. Compromissária: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 3/ABR/2018. Extrato da Ata nº 61/18. Compromissária: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 3/ABR/2018. Extrato da Ata nº 63/18. Compromissária: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.-EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/ABR/2018. Extrato da Ata nº 60/18. Compromissária: CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI-ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/ABR/2018.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal



Pirassununga, 12 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

Seção de Material

DECRETO Nº 7.065/18

DECRETO Nº 7.065, DE 9 DE ABRIL DE 2018 -

Modalidade: Concorrência Pública nº 25/15. **Processo Administrativo:** 4538/2015. Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de boxe localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a atividade de Lanchonete, a saber: I - Contrato nº 021/2016, concessionária: **Regiane Marcela Mingoranci Macedo**, box nº 22, a partir de 17 de março de 2018, no valor mensal de R\$ 426,60 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 5.119,20 (cinco mil, cento e dezenove reais e vinte centavos) por ano. Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.065/18

DECRETO Nº 7.066, DE 9 DE ABRIL DE 2018 -

Modalidade: Concorrência Pública nº 39/15. **Processo Administrativo:** 4526/2015. Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de boxe localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos, a saber: I - Contrato nº 013/2016, concessionária: **Cristina Rosa da Luz Bernardes**, box nº 20, a partir de 17 de março de 2018, no valor mensal de R\$ 293,60 (duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 3.523,20 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) por ano. Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/17

Modalidade: Pregão Presencial nº 58/17. **Processo Administrativo:** 3126/17. **Termo Aditivo nº 64/18. Termo de Alteração ao Contrato nº 157/17. Contratada:** MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. **Alteração:** fica alterada a dotação do referido contrato passando de Despesa 137 para despesa 2127 09.01.00 – 12.122.2001.2.041.01.2200000 -33.90.39 – FONTE 01. **Assinatura:** 6/ABR/2018. **Objeto:** serviços destinados à melhoria do planejamento, processos e controle de dados da Secretaria Municipal de Educação, por meio de ferramentas já desenvolvidas e em operação, preservando as funcionalidades existentes.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.064/18

DECRETO Nº 7.064, DE 9 DE ABRIL DE 2018 -

Modalidade: Concorrência Pública nº 09/14. **Processo Administrativo:** 3184/2014. Art. 1º Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 12 (doze) meses, os contratos públicos de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira Municipal de Artes e Artesanato, a saber: I - Contrato nº 273/2014, concessionária: **Maria José Pinheiro Lançoní**, box nº 109, a partir de 19 de dezembro de 2017, no valor mensal de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 1.382,40 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) por ano; II - Contrato nº 272/2014, concessionária: **Nilde Garzella**, box nº 119, a partir de 22 de dezembro de 2017, no valor mensal de R\$ 51,14 (cinquenta e um reais e quatorze centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 613,68 (seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos) por ano; III - Contrato nº 271/2014, concessionária: **Priscilla Elizabete Camargo**, box nº 116, a partir de 22 de dezembro de 2016, no valor mensal de R\$ 58,71 (cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 704,52 (setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) por ano. Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal



Pirassununga, 12 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/14

Modalidade: Pregão Presencial nº 212/14. **Processo Administrativo:** 4703/14. **Termo Aditivo nº 63/18.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 09/15.** **Contratada:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de fevereiro de 2018. **Valor:** O valor para atender ao período será na ordem de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais). **Assinatura:** 12ABR/2018. **Objeto:** serviços de seguro de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

SAEP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - ADJUDICO o objeto em conformidade com a proposta apresentada: Item 1 para a empresa **EDUARDO INVERNIZIO DE SANTI-EPP** e Item 2 para a empresa **COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA.**, pelo critério de menor preço, conforme a Ata da Sessão Pública, datada de 11 de abril de 2018. Pirassununga, 11 de abril de 2018.

Vivian C. F. M. Franco
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - ADJUDICO o objeto em conformidade com a proposta apresentada: Item 1 para a empresa **EDUARDO INVERNIZIO DE SANTI-EPP** e Item 2 para a empresa **COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA.**, pelo critério de menor preço, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 11 de abril de 2018. Pirassununga, 11 de abril de 2018.

Vivian C. F. M. Franco
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada: Item 1, para a empresa **EDUARDO INVERNIZIO DE SANTI-EPP** e Item 2 para a empresa **COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA.**, pelo critério de menor preço, conforme a Ata da Sessão Pública, datada de 11 de abril de 2018.

Pirassununga, 12 de abril de 2018.

João Alex Baldovinotti
Superintendente SAEP